



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
União
discretária
APROVADO EM 15/12/94
[Signature]
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.694

de 20 de Dezembro de 1994.

Dispõe sobre a Renomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG, passando a vigorar por força da aplicação desta Lei, com a denominação "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAGMA", incluída à Lei nº 1.084, de 29 de junho de 1978 - Estrutura Básica de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras e suas posteriores alterações.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará através de Decreto as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAGMA.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os remanejamentos necessários a fim de dotar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAGMA de recursos orçamentários e financeiros para atendimento de suas finalidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/95, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 20 de 12 de 1994.

[Signature]
Renato Antonio Ibrahim
-Prefeito Municipal-